IX CONGRESSO DA FEPODI

DIREITO INTERNACIONAL

A532
Anais do IX Congresso Nacional da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização IX Congresso Nacional da FEPODI – São Paulo;

Coordenadores: Abner da Silva Jaques, Jaqueline de Paula Leite Zanetoni e Sinara Lacerda Andrade Caloche – São Paulo, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-456-3
Modo de acesso: www.conpedi.org.br
Tema: Direito, Desenvolvimento e Cidadania

1. Pesquisa no Direito. 2. Universidade. 3. Pós-graduação. 4. Graduação. 5. Universalização do Conhecimento. I. IX Congresso Nacional da FEPODI (1:2022 : São Paulo, SP).

CDU: 34

IX CONGRESSO DA FEPODI

DIREITO INTERNACIONAL

Apresentação

A Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito (FEPODI) realizou, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, o IX Congresso Nacional da FEPODI, de maneira virtual, em que os eixos temáticos da edição foram “Direito”, “Desenvolvimento” e “Cidadania”.

O evento foi realizado em parceria com o Ecossistema Ânima Educação e, contou, no geral, com 20 apoiadores diretos, sendo eles: 1. Instituto Sul-mato-grossense de Direito – ISMD (MS); 2. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (MS); 3. Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMS – PPGD/UFMS (MS); 4. Centro Universitário UNIFAFIBE – (SP); 5. Instituto Brasil – Portugal de Direito – IBPD (SP); 6. Universidade CEUMA (MA); 7. Escola Superior da Advocacia de Mato Grosso do Sul – ESA (MS); 8. Universidade Mogi das Cruzes – UMC (SP); 9. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI (SC); 10. Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA (PR); 11. Universidade Católica Dom Bosco (UCDB); 12. Universidade de Marília (SP); 13. Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIMAR – PPGD/UNIMAR (SP); 14. Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER (RS); 15. Instituto de Desenvolvimento Humano Global – IDHG (SP); 16. Liga Acadêmica de Direito Internacional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – LADIN/UFMS (MS); 17. Liga Acadêmica de Direito Ecológico – LADE/UFMS (MS); 18. Universidade Presbiteriana Mackenzie (MACKENZIE); 19. Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano – INSTED (MS) e; 20. Centro Acadêmico Luís Gama da UNIGRAN Capital – CALUG/UNIGRAN (MS).

No geral, foram realizados 5 (cinco) atos no decorrer do evento:

1. Mesa de abertura, composta por Orides Mezzaroba (Presidente do CONPEDI), Sinara Lacerda Andrade Caloche (Presidente da FEPODI), Vladmir Oliveira da Silveira (Coordenador do PPGD/UFMS) e Sandra Regina Martini (Coordenadora do PPGDH /UNIRITTER e representante do Ecossistema Ânima Educação). Na ocasião, ressaltou-se a importância da FEPODI para a qualificação da pesquisa em Direito no Brasil e reafirmou-se, também, o apoio institucional na organização dos próximos eventos.

2. Conferência de abertura “o Direito fraterno e a fraternidade do Direito”, ministrada pelo professor Eligio Resta, vinculado à Università degli Studi di Roma Ter. Como debatedoras, atuaram as professoras Sandra Regina Martini (UNIRITTER) e Janaína Machado Sturza

(UNIJUÍ). Destacou-se a importância da metateoria do Direito Fraterno na formação de um conceito biopólítico por excelência, que tem sido retomado atualmente com o significado de compartilhamento e de pacto entre iguais.

3. Painel sobre as “perspectivas e desafios do desenvolvimento sustentável e a proteção da natureza”, composto pelos professores Alberto Acosta (FLACSO), Mariana Ribeiro Santiago (UNIMAR) e Lívia Gaigher Bósio Campello (UFMS). Essa discussão, correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tem se tornado tradição no âmbito da FEPODI enquanto uma de nossas pautas de preocupação.

4. Painel sobre a “importância da pesquisa e publicações no mestrado acadêmico”, composto por Felipe Chiarello de Souza Pinto (MACKENZIE), Viviane Coêlo de Séllos Knoerr (UNICURITIBA), Jonathan Barros Vita (UNIMAR) e José Querino Tavares NETO (UFG). Cada painelista trouxe uma contribuição essencial, que permeou debates desde as métricas relevantes a um programa de pós-graduação e sua avaliação, até práticas e iniciativas de sucesso que foram adotadas no decorrer da pandemia da Covid-19. Ao final, houve uma abordagem mais crítica no que diz respeito às técnicas avançadas de pesquisa em Direito e à ausência de preocupação com a legitimação do incentivo à ciência.

5. Mesa de encerramento do evento, composta por Sinara Lacerda Andrade Caloche (Presidente da FEPODI), Jonathan Barros Vita (UNIMAR), Elisaide Trevisam (UFMS), Sandra Regina Martini (UFMS-UNIRITTER representando o Ecossistema Ânima Educação), Abner da Silva Jaques (Tesoureiro da FEPODI) e Jaqueline de Paula Leite Zanetoni (2ª Diretoria de políticas institucionais da FEPODI). No decorrer, foram: (i) tecidos comentários sobre o evento e sobre a e gestão em encerramento da FEPODI; (ii) apresentados dados e informações acerca da abrangência do evento; (iii) destinados agradecimentos aos docentes que participaram dos GT’s e que auxiliaram na avaliação textual dos resumos expandidos, bem como aos acadêmicos e instituições que concederam apoio ao evento; (iv) lida a ATA de eleição da nova gestão da FEPODI, para o biênio de 2022-2023, entre outros.

No que tange à submissão de resumos expandidos e à realização dos GT’s, destaca-se, mais uma vez, que a abrangência da FEPODI foi nacional, pois contemplou as cinco regiões do país, alcançando, no geral, 19 estados da Federação Brasileira. Isto, para nós, é muito significativo, na medida em que evidencia que a pesquisa científica não pertence a um estado ou uma região. É feita por todos, de todos e para todos.

Ao total, foram 113 trabalhos aprovados no evento, que envolveram 211 autores. Sendo eles, 42 doutores; 8 doutorandos; 22 mestres; 70 mestrandos; 3 especialistas; 4 especializandos; 5

graduados e 57 graduandos. Esses números mostram como é possível estabelecer uma relação de integração entre a graduação e a pós-graduação, para privilegiar a pesquisa sobre Direito no Brasil. Há, inclusive, uma valorização da produção ainda na graduação, que muito nos alegra justamente porque levamos essa como uma missão institucional.

Os trabalhos que compõem estes anais foram apresentados no decorrer dos dois dias, distribuídos em 13 GT's diferentes. Para tanto, foram fundamentais as contribuições oferecidas por todos os coordenadores, que sempre aceitam com disposição o convite da FEPODI para auxiliar os nossos acadêmicos na construção de seus trabalhos científicos. Foram concedidas dicas, menções e críticas construtivas que auxiliaram nos propósitos de formar pesquisadores e democratizar o conhecimento. São eles: 1. Vivian de Almeida Gregori Torres (UNIMEP); 2. Lucas Pires Maciel (UNITOLEDO); 3. Lívia Gaigher Bósio Campello (UFMS); 4. Joseliza Vanzela Turine (UFMS); 5. Jessé Cruciol Júnior (UFMS); 6. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr (UNICURITIBA); 7. Olavo de Oliveira Neto (UFMS); 8. Ynes da Silva Félix (UFMS); 9. Aurélio Tomaz da Silva Brittes (UFMS); 10. Yuri Nathan da Costa Lannes (MACKENZIE); 11. Marcelo Chiavassa de Mello Paula Lima (MACKENZIE); 12. Caio Augusto Souza Lara (DOM HELDER); 13. Sabrinna Correia Medeiros Cavalcanti (UFCG - FACISA); 14. Andrea Flores (UFMS); 15. Rejane Alves Arruda (UFMS); 16. Silmara Domingues Araújo Amarilla (ESMAGIS/MS); 17. Regina Vera Vilas Boas (PUC/SP); 18. Reginaldo de Souza Vieira (UNESC); 19. Maria Esther Martinez Quinteiro (UFMS); 20. Ana Paula Martins do Amaral (UFMS); 21. Thiago Allisson Cardoso de Jesus (CEUMA); 22. Vladmir Oliveira da Silveira (UFMS – PUC/SP); 23. Daniel Barile da Silveira (UNIMAR); 24. Luciani Coimbra de Carvalho (UFMS); 25. Jonathan Barros Vita (UNIMAR); 26. Irene Patrícia Nohara (MACKENZIE); 27. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini (FMU - UNIVEM); 28. Walkiria Martinez Heinrich Ferrer (UNIMAR); 29. Fernanda Mesquita Serva (UNIMAR); 30. Sandra Regina Martini (UFMS - UNIRITTER); 31. Ulisses Schwarz Viana (IDP); 32. Elisaide Trevisam (UFMS); 33. Elaine Dupas (UFMS) e; 34. Jackson Passos Santos (PUC/SP).

Nos GT's, exigiu-se, também, um elevado esforço de auxiliares na organização do evento: 1. Arthur Gabriel Marcon Vasques; 2. Bianca Silva Pitaluga; 3. Caroline Lopes Placca; 4. Cicília Araújo Nunes; 5. Diego Fortes; 6. Eric José Migani; 7. Elisangela Volpe; 8. Gabriel Vinícius Carmona Gonçalves; 9. Henrique de Souza Wirz Leite; 10. Israel Aparecido Correa; 11. João Pedro Ignácio Marsillac; 12. João Pedro Rodrigues Nascimento; 13. Jônathas Willians; 14. Karla Alexsandra Falcão Vieira Celestino; 15. Larissa Saad; 16. Matheus Figueiredo Nunes de Souza; 17. Michel Ernesto Flumian; 18. Rafael Costa Cabral; 19.

Rafaela de Deus Lima; 20. Roseanny Expedito Leite Moura; 21. Suziane Cristina de Oliveira; 22. Thaís Fajardo; 23. Thális Alves Maciel; 24. Vanessa Siqueira Mello; 25. Vinícius Araújo Guedes e; 26. Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa.

O evento só foi possível graças à participação e ao apoio de todas essas pessoas, que confiaram no nosso trabalho.

Em mais uma edição, temos a satisfação em compartilhar com a comunidade acadêmica os anais de nosso evento. Embora seja apenas uma parcela do que representa a grandiosidade do IX Congresso Nacional da FEPODI, certamente os trabalhos ora divulgados transmitem elevado conhecimento e propiciam o incentivo à democratização da pesquisa e ao fortalecimento da ciência. Mais que isso, refletem a esperança na transformação social a partir da educação.

Que sigamos sempre caminhando e sonhando, cheios da esperança que haverá um momento em que a ciência será o centro das mais importantes decisões que são tomadas.

Esperamos que todos possam aproveitar a leitura.

Abner da Silva Jaques

Presidente da FEPODI

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Vice-presidente da FEPODI

Sinara Lacerda Andrade Caloche

Ex-presidente da FEPODI (2020-2021) e Coordenadora-Geral do IX Congresso Nacional da FEPODI

A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DO CONTEXTO DE MIGRAÇÃO FORÇADA DE MULHERES FACE AO CONFLITO DO AFEGANISTÃO, À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL.

THE VIOLATION OF HUMAN RIGHTS: AN ANALYSIS OF THE FORCED MIGRATION OF THE WOMAN IN THE FACE OF THE CONFLICT IN AFGHANISTAN, IN THE LIGHT OF INTERNATIONAL LAW.

Bruna França Tavares [1]

Resumo

O presente resumo expandido visa analisar a esfera conflitual que assola o Afeganistão em seu segmento político com a retomada do poder pelo grupo terrorista Talibã. Objetiva promover uma reflexão a respeito dos impactos do atual governo no que tange a violação de direitos humanos e garantias fundamentais das mulheres, principalmente face ao consequente fluxo migratório forçado, observando-se as questões atreladas ao gênero feminino e vislumbrando-se os desafios a serem enfrentados diante desse cenário. Tal trabalho conduz-se pelo método de abordagem dedutivo e explicativo.

Palavras-chave: Migração forçada, Direitos humanos, Mulheres

Abstract/Resumen/Résumé

This expanded summary aims to analyze the conflictual sphere that plagues Afghanistan in its political segment with the resumption of power by the Taliban terrorist group. It aims to promote a reflection on the impacts of the current government regarding the violation of human rights and fundamental guarantees of women, especially in light of the consequent forced migratory flow, observing the issues linked to the female gender and foreseeing the challenges to be faced in this scenario. This work is conducted by the deductive and explanatory approach method.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Forced migration, Human rights, Woman

[1] Graduanda de Direito na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

INTRODUÇÃO

O presente estudo visa abordar a problemática acerca do impacto trazido pela infringência de direitos humanos ante os conflitos governamentais do Emirado Islâmico do Afeganistão, intensificados após a retomada do poder pelo grupo terrorista Talibã, focadamente na esfera das migrações forçadas de mulheres.

Considerando-se todo o âmbito histórico de violações de direitos humanos, da parte do Talibã, principalmente no que se refere às mulheres, deve-se considerar que seu retorno ao governo do Afeganistão constituiu uma grande ameaça às suas vidas e as suas atuações dentro da esfera social do país. Tal marco no segmento governamental e geopolítico, trouxe grandes consequências para a vida das mulheres, que a partir desse contexto passaram a intensificar o fluxo migratório internacional.

Fazendo-se uso do método de abordagem dedutivo e explicativo, as questões analisadas no presente trabalho, tem como objetivo trazer uma reflexão acerca das possíveis consequências e desdobramentos que a violação de direitos humanos de mulheres são capazes de gerar na esfera de atuação no cenário de migrações como um fator solução em detrimento dos conflitos internos dos Estados. Visa estudar e analisar os fatores que motivaram esses deslocamentos internos e externos, os temores infundados através das ameaças oriundas do histórico de governo do Talibã além dos desafios a serem enfrentados e as questões atreladas ao gênero feminino diante de tais circunstâncias, haja vista um futuro incerto e cheio de obstáculos.

DESENVOLVIMENTO

Desde a ocupação da ex-URSS na década de 80, o Afeganistão passa a ser considerado um campo atrativo aos grupos terroristas e extremistas. Finalizada a Guerra Fria, em 03 de dezembro de 1989, após o golpe de Estado dado pelos russos, Mohammad Daoud é destituído de seu cargo na presidência, momento em que foram suscitadas uma série de conflitos e oposições no país. (Bijos, Leila)

Face a dominação soviética, em nome da *jihad*[1] , os grupos de rebeldes islâmicos passaram a buscar fortalecimento voltado para sua política, seus ideais, sua fé, e principalmente para seu poderio bélico e guerrilheiro. Em meio a isso, surge o Al Qaeda, organização de ideais islâmicos fundamentalistas, instituído por Osama Bin Laden, que, assim como o Talibã, tinha como objetivo inicial a expulsão dos soviéticos que ocupavam o Afeganistão. Diante disso, o Al Qaeda contou inicialmente com a colaboração dos Estados Unidos, mas após a ocupação norte-americana na Península Arábica, tal grupo passou a estabelecer rivalidade com seu até então aliado, o que culminou no ataque terrorista do 11 de Setembro de 2001. (Higa, Carlos César)

Neste viés, é interessante citar que, considerando que o Talibã era um dos apoiadores do Al Qaeda, os EUA tinham como estratégia retirá-lo do governo do país, a fim de que o Al Qaeda fosse desestabilizado. Como uma resposta de rivalidade à guerrilha, os Estados Unidos invadem o Afeganistão e conquistam seu território: Cabul, Kandahar e Mazar-e-Sharif. Após isso, é estabelecido um governo que não compactua com as ideias do grupo Talibã. (Higa, Carlos César).

O Afeganistão possui um longo histórico de instabilidade política, potencializada após o fim da Guerra Fria. Face a esses conflitos, o país tem apresentado, cada vez mais, uma grande fragilidade quanto ao surgimento de rebeliões e hostilidades na era atual, concretizada com o retorno do grupo Talibã ao domínio do país em 2021. Assim, após 20 anos, com a retirada das tropas norte-americanas do território afegão e com a conquista da capital, o Talibã retomou o poder político do Afeganistão oficialmente em 15 de agosto de 2021. Com isso, instalou-se grande temor e um cenário de caos e ameaças no país, haja vista que, com base em seu governo anterior, os direitos e liberdades civis foram diretamente e violentamente afetados e violados (Le Blanc, Paul). Além disso, há de se considerar ainda a possibilidade de fortalecimento de grupos terroristas e o consequente surgimento de novos conflitos armados que ameaçam a vida da população civil e até mesmo mundial.

Diante dessas inseguranças e fragilidades consequentes de tal conflito, a violação de direitos humanos passou a ser uma das maiores preocupações dos organismos internacionais, principalmente no que tange aos direitos das mulheres. Segundo a alta comissária da Organização das Nações Unidas (ONU), Michelle Bachelet: “Há grandes temores pelas

[1] 1. guerra santa muçulmana; luta armada contra os infiéis e inimigos do Islã.
2. dever religioso dos muçulmanos de defender o Islã através de luta [Pode ser cumprido, doutrinariamente falando, de quatro formas: pelo coração, purificando-se espiritualmente na luta contra o diabo; pela língua e pelas mãos, difundindo palavras e comportamentos que defendam o que é bom e corrijam o errado; ou pela espada, praticando a guerra física.]

mulheres, jornalistas e pela nova geração de líderes da sociedade civil que surgiram nos últimos anos". Afirmou ainda que: "Uma linha vermelha fundamental será a forma como o Talibã trata as mulheres e as meninas e respeita seus direitos à liberdade de movimento, à educação, expressão pessoal e ao emprego, de acordo com as normas internacionais em termos de direitos humanos" (Braziliense, Correio). Neste viés, de acordo com as informações cedidas pela Associated Press, na primeira coletiva de imprensa dada pelo Talibã, um de seus integrantes, Zabihullah Mujahid, afirmou que os direitos das mulheres seriam respeitados, desde que estivessem de acordo com a lei islâmica, além de promover discursos voltados a promessa de "anistia geral" e de que as ações do grupo seriam moderadas. (360, Poder)

Necessário ressaltar que, no período de 1996 a 2001, em que o Talibã esteve governando o Afeganistão, houveram várias medidas violadoras, de caráter extremista que impediram com que as mulheres usufruíssem de seus direitos e garantias de forma plena, o que justifica tamanha preocupação e temor quanto a sua integridade e a segurança em detrimento de tal conflito. Isso significa que o conflito atual que abarca o Afeganistão não ameaça apenas as mulheres e suas vidas, mas também os últimos vinte anos de construção, protagonismo e participação social das mesmas no desenvolvimento do país.

Os direitos humanos surgiram com a finalidade de proteger a população das ações oriundas do Estado, no entanto, o Estado tem sido o seu maior violador. O direito à vida, à igualdade, à liberdade, à educação, à moradia, a um trabalho seguro, dentre outros, estão sendo ceifados com o atual governo afegão. Segundo uma mulher afegã entrevistada: "Os talibãs estão dizendo que as meninas podem voltar à escola, mas uma vez que vão, os [talibãs] reclamam que elas devem ser acompanhadas por um parente masculino. As garotas não podem mais sair sozinhas, elas precisam de um acompanhante masculino" (CNN). Ainda, de acordo com a BBC News, algumas mulheres fugitivas das localidades de domínio do Talibã, relataram que os militantes exigiam que as famílias entregassem meninas e mulheres solteiras para se tornarem esposas de seus combatentes. Relataram ser forçadas a usar burcas e militantes espancaram pessoas por infringirem as regras sociais.

Neste viés, tratando-se de todo esse contexto de violação de direitos e garantias fundamentais, deve-se observar que o número de migrantes afegãos aumentou consideravelmente. Dessa forma, como fruto do conflito, tem-se a intensificação das migrações forçadas, que são produto dessas circunstâncias extremas e ameaçadoras, e que levam as pessoas a enxergarem-nas como um meio de sobreviver e garantir segurança às suas vidas. De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR),

há um grande custo humano ante a essas hostilidades, e, segundo a Missão de Assistência das Nações Unidas, se não houver uma redução significativa da violência, o Afeganistão está em vias de testemunhar o maior número de vítimas civis documentadas em um único ano desde o início dos registros da ONU.(ACNUR)

Analisando-se tal cenário, compreende-se que os governos dos Estados são um ponto importante na relação com a migração e os direitos humanos, especialmente porque a migração é um fenômeno no qual vários atores estão envolvidos, incluindo os próprios Estados, embora não se limite a estes (ONU, 2013, p.9).

Partindo disso, insta salientar que, juridicamente falando, a situação de migrantes não pode ser comparada à situação de refugiados. Isso se dá pois os migrantes dependem da legislação interna de seus países, diferentemente do amparo jurídico disponível a aqueles que ingressam nos países como refugiados, haja vista, por exemplo, a Convenção de 1951, relativa ao Estatuto de Refugiados. (ANNONI, D; DUARTE, M)

Ainda, analisando-se de forma mais aprofundada, a preocupação é intensificada quando olhamos para tais circunstâncias atreladas a vida de mulheres e meninas. Segundo a porta-voz do ACNUR, Shabia Mantoo, o conflito do Afeganistão é o que mais tem afetado mulheres e crianças deslocadas. Cerca de 80% dos 250 mil afegãos que foram forçados a abandonar suas casas desde maio, são mulheres e crianças. (ACNUR)

Por conseguinte, além de lidar com o alto preço de abandonar suas moradias, família, filhos e trabalho, por exemplo, o caminho dessas mulheres que olham para a migração como uma saída, rumo a um futuro incerto, também apresentará seus desafios. Se olharmos para as mulheres de classe social alta, nesse contexto, questões relacionadas ao desemprego, a novos contextos de adaptação e residência em outro local, abertura cultural e religiosa, se constituem como novos enfrentamentos a serem levados em consideração. No entanto, se nos atentarmos para as mulheres que migram, sendo de classe social média e baixa, o impacto é ainda maior e mais desafiador. As inseguranças, dificuldades e os riscos no deslocamento e saída do país, dificuldade de acesso à água potável e a alimento, desgaste físico e emocional, além de indisponibilidade de materiais de higiene básica e essencial como absorventes e sabonetes, etc. Mais profundamente, considerando que o futuro seja incerto para essas mulheres, se alcançam o objetivo de adentrar em outro local, seja ele dentro ou fora do país, a problemática passa a ser outra: a pobreza e a situação de vulnerabilidade podem ser uma condição que as submetam a situações degradantes, como por exemplo, o trabalho escravo.

Partindo ainda de uma análise de gênero, as mulheres são as principais integrantes dos fluxos migratórios internacionais. Segundo Maria José Magliano: a subordinação em termos

de gênero, classe social e etnia constituem o marco referencial para qualquer análise dos processos que produzem e reproduzem formas de marginalização e exclusão das mulheres migrantes". (MAGLIANO, 2007, p. 2)

Há de se admitir que o processo de mobilidade de mulheres é influenciado pelas relações sociais de sexo, logo, o gênero como construção social que constitui as expectativas e expressões do masculino e do feminino de uma sociedade influencia o modo como se reproduzem a subordinação e a desigualdade, afetando especialmente as mulheres migrantes, pela sua condição de mulheres e de migrantes, e também pelo pertencimento de classe e sua origem étnica. (MAGLIANO, 2007, p. 4) Dessa forma, é possível entender que as migrações forçadas em face das mulheres afegãs envolvem uma problemática que vai além da superfície dos conflitos internos.

CONCLUSÃO

As migrações forçadas de mulheres afegãs tem sido uma resposta ao temor, ameaças de seus direitos, incertezas quanto ao seu futuro e inseguranças quanto às suas vidas e sua integridade. Face a linha histórica e identidade que carregam o nome do grupo terrorista que atualmente tomou o poder no Afeganistão, o medo de que mais direitos sejam ceifados e barrados e violados é um dos fatores que tem motivado o deslocamento de muitas famílias e principalmente mulheres.

Visualizando a migração como única solução, haja vista os conflitos e hostilidades que ocorrem no Afeganistão, há um longo caminho cheio de incertezas e desafios que ainda comprometem e colocam em risco a vida dessas mulheres. Esfera que vai de encontro com suas necessidades humanas, seus direitos básicos, sua proteção, sua atuação social, além de remetê-las a condições que as submetem a uma situação de vulnerabilidade.

BIBLIOGRAFIA

BIJOS, Leila. Conflitos Internacionais: Afeganistão. **Brasília Infoco**, Brasília, 24 de Agosto de 2021. Disponível em: https://brasiliainfoco.com/artigo-conflitos-internacionais-afeganistao-por-leila-bijos/. Acesso em: 20 Out de 2021.

HIGA, Carlos César. Al-Qaeda. **História do Mundo**. Disponível em: https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/al-qaeda.htm. Acesso em: 20 Out de 2021.

SILVA, Daniel Neves. Talibã e seu retorno ao poder do Afeganistão. **História do Mundo**. Disponível em: https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/taliba-e-seu-retorno-ao-poder-do-afeganistao.htm. Acesso em: 20 Out de 2021.

LE BLANC, Paul. Entenda a situação do Afeganistão após o Talibã assumir o controle de Cabul. **CNN**, 16 de agosto de 2021. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/entenda-a-situacao-do-afeganistao-apos-o-taliba-assumir-o-controle-de-cabul/. Acesso em: 18 Out de 2021.

ONU alerta para "graves violações" aos direitos humanos cometidas pelo Talibã. **Poder 360**, 24 de Agosto de 2021. Disponível em: https://www.poder360.com.br/internacional/onu-alerta-para-graves-violacoes-aos-direitos-humanos-cometidas-pelo-taliba/. Acesso em: 18 Out de 2021.

Talibã: direitos das mulheres serão respeitados, se seguirem a Lei Islâmica. **Poder 360**, 17 de Agosto de 2021. Disponível em: https://www.poder360.com.br/internacional/taliba-direitos-das-mulheres-serao-respeitados-se-seguirem-a-lei-islamica/. Acesso em: 12 Set de 2021.

Tratamento do Talibã às mulheres é 'linha vermelha' para a ONU. **Correio Braziliense**, 24 de Agosto de 2021. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/mundo/2021/08/4945585-tratamento-do-taliba-as-mulheres-e-linha-vermelha-para-onu.html. Acesso em: 10 Out de 2021.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshu- manos.php>. Acesso em: 13 Out de 2021.

NILLY, Kohzad. Ninguém confia no que vem do Talibã: relatos de mulheres afegãs sob o regime. **CNN**, 20 de agosto de 2021. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/ninguem-confia-no-que-vem-do-taliba-relatos-de-mulheres-afegas-sob-o-regime/. Acesso em: 13 Out de 2021.

Conflito do Afeganistão é o que mais afeta mulheres e crianças deslocadas. **ACNUR**, 13 de Agosto de 2021. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/2021/08/13/conflito-do-afeganistao-e-o-que-mais-afeta-mulheres-e-criancas-deslocadas/. Acesso em: 13 Out de 2021.

Afeganistão: as imagens que mostram o caos e o desespero dos afegãos após a entrada do Talebã em Cabul. **BBC News**, 16 de Agosto de 2021. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/internacional-58230118. Acesso em: 13 Out de 2021.

ANNONI, D; DUARTE, M. **A proteção jurídica aplicável aos migrantes e aos refugiados**. Brasil, 15 pgs. Disponível em: file:///C:/Users/DELL/Downloads/16943-16135-3-PB.pdf. Acesso em: 10 Out 2021.

BERTOLDO, Jaqueline. **Migração com rosto feminino: múltiplas vulnerabilidades, trabalho doméstico e desafios de políticas e direitos**. SciELO, Maio-Agosto 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/xT4DdVFrGzvz3qmSVkvNvMC/?lang=pt#. Acesso em: 10 Out 2021.